

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1446, DE 25 DE AGOSTO DE 1971Autoriza abertura de crédito especial deCr\$ 3.500,00 (três-mil-e-quinhetos-cru -zeiros) para construção de infra-estrutu-ra de núcleo habitacional

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de Cr\$ 3.500,00 (três-mil-e-quinhetos-cruzeiros) para ocorrer as seguintes despesas:

- | | |
|--|----------------------|
| a) Construção de rede de esgoto do núcleo habitacional de que trata a Lei Municipal 1.364, de 14 de dezembro de 1970 | Cr\$ 2.690,00 |
| b) Pagamento de tarifas de água e esgotos do núcleo habitacional, mencionado no item anterior .. | Cr\$ 810,00 |
| Total | <u>Cr\$ 3.500,00</u> |

Art. 2º - Para ocorrer a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, verbas de Despesas Correntes ou de Capital, do orçamento vigente, até o montante estipulado no artigo primeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução de presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 25 de agosto de 1971.-


- Prefeito Municipal de Ituiutaba -
(Alvaro Otávio Macedo de Andrade)